



São José, 19 de junho de 2023.

Informativo,

Em resposta ao processo SCC nº 7299/2023, da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, o qual solicita ao Governo do Estado para que seja normatizada condições especiais para pessoas com dislexia e Transtorno de Déficit de Atenção/Hiperatividade (TDAH) na realização de provas de concursos públicos estaduais em Santa Catarina. Informa-se que:

A Dislexia é um transtorno de aprendizagem específico de leitura caracterizado pela dificuldade de decodificação e déficit no processamento fonológico que pode incorrer em comprometimentos de leitura oral; reconhecimento de palavras, compreensão da leitura e soletração.

O TDAH caracteriza-se por ser um transtorno neurobiológico, tem início na infância e pode persistir na vida adulta, comprometendo o funcionamento da pessoa em vários setores de sua vida, e pode apresentar níveis prejudiciais de desatenção, desorganização e/ou hiperatividade/impulsividade.

- a) Desatenção/desorganização envolvem incapacidade em permanecer em uma tarefa, aparência de não ouvir e perda de materiais em níveis inconsistentes com a idade ou nível de desenvolvimento.
- b) Hiperatividade/impulsividade implicam atividade excessiva, inquietação, incapacidade de permanecer sentado, intromissão em atividades de outros e incapacidade de aguardar – sintomas que são excessivos para a idade ou nível de desenvolvimento.

Alunos com TDAH matriculados na rede pública do Estado de Santa Catarina são estudantes público da Educação Especial e são contemplados com Atendimento Educacional Especializado, conforme Resolução CEE/SC nº100/2016 que estabelece normas para a Educação Especial no Sistema Estadual de Educação de Santa Catarina. Informamos que sob os pilares inclusivos, é importante eliminar qualquer espécie de barreira discriminatória e excludente.



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
DIRETORIA DE ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO



Neste sentido, considera-se importante que os editais de concursos públicos contemplem opções de atendimento diferenciado disponíveis no âmbito dos exames e avaliações.

Colocamo-nos à disposição para futuras discussões e debates.

Respeitosamente,

Dra. Grazielle Franciosi da Silva

Supervisão de Atividades Educacionais Nuclear - SAEN

Fundação Catarinense de Educação Especial - FCEE



Assinaturas do documento



Código para verificação: **BC25P61S**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **GRAZIELLE FRANCIOSI DA SILVA** (CPF: 007.XXX.699-XX) em 19/06/2023 às 15:06:48
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:02:24 e válido até 13/07/2118 - 14:02:24.
(Assinatura do sistema)

✓ **FERNANDA MARTELLO HERMES** (CPF: 007.XXX.869-XX) em 19/06/2023 às 16:51:31
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/08/2021 - 17:58:39 e válido até 30/08/2121 - 17:58:39.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA3Mjk5XzczMDNfMjAyM19CQzI1UDYxUw==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00007299/2023** e o código **BC25P61S** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

OFÍCIO Nº 245/2023

São José, 21 de Junho de 2023

Prezada Gerente,

Em resposta à solicitação de análise acerca da Indicação nº 0508/2023, subscrita pela Deputada Luciane Carminatti, por meio da qual sugere que seja normatizada a ampliação de tempo e o atendimento especializado para pessoas com Dislexia e TDAH na realização de provas de concursos públicos estaduais, em conformidade com o Ofício nº GP/DL/0855/2023, da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, encaminhamos e ratificamos a Informação da Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão de parecer favorável. Cabe ainda dizer que, em alguns concursos e ENEM, temos conhecimento de que já são estabelecidos prazo maior para esse público realizar as provas.

Atenciosamente,

Jeane Rauh Probst Leite
Presidente
(assinado digitalmente)

À Senhora
MÁRCIA REGINA FERREIRA
Gerente de Acompanhamento de Pedidos de Informações - SCC
Florianópolis - SC



Assinaturas do documento



Código para verificação: **7Z8JVQ18**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JEANE RAUH PROBST LEITE (CPF: 020.XXX.369-XX) em 22/06/2023 às 09:26:51

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:08:14 e válido até 13/07/2118 - 14:08:14.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA3Mjk5XzczMDNfMjAyM183WjhKVlExOA==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00007299/2023** e o código **7Z8JVQ18** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

Ofício nº 1890/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 22 de junho de 2023.

Senhor Presidente,

Em resposta à Indicação nº 0508/2023, de autoria da Deputada Luciane Carminatti, encaminho o Ofício nº 245/2023, da Fundação Catarinense de Educação Especial, que remete documento contendo informações a respeito da normatização, ampliação de tempo e o atendimento especializado para pessoas com Dislexia e TDAH na realização de provas de concursos públicos estaduais.

Respeitosamente,

Deputado Estêner Soratto da Silva Júnior
Secretário de Estado da Casa Civil

Excelentíssimo Senhor Deputado
MAURO DE NADAL
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Nesta

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina
Rod. SC-401, nº 4.600, KM 15 - Saco Grande - CEP 88032-000 - Florianópolis/SC
Fone: (48) 3665-2073 - e-mail: geapi@casacivil.com.br



Assinaturas do documento



Código para verificação: **U1800A2I**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ESTÊNER SORATTO DA SILVA JUNIOR em 22/06/2023 às 17:56:42

Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/01/2023 - 17:40:21 e válido até 02/01/2123 - 17:40:21.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA3Mjk5XzczMDNfMjAyM19VMThPMEEySQ==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00007299/2023** e o código **U1800A2I** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.